

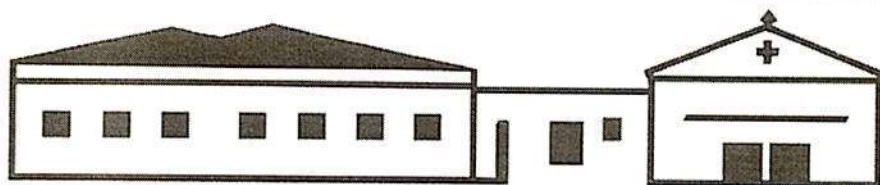
OFÍCIO: 541/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

2025

# RELATÓRIO ASSISTENCIAL



**SANTA CASA**  
**BIRIGUI**

**CONVÊNIO: Nº**  
**71/2024**

**PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE**  
**ASSISTÊNCIA MÉDICO**  
**HOSPITALAR DE BAIXA E**  
**MÉDIA COMPLEXIDADE**

*Reubi em 24.10.2025  
Municipal 10:43 L*

**Birigui, 22 de outubro de 2025.**

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL – SETEMBRO/2025**

A **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 44.383.106/0001-50, em cumprimento ao Convênio 71/2024 - Prestação de Serviços de Assistência Médico Hospitalar de Baixa e Média Complexidade, firmado com o Município de Birigui, e em atendimento ao compromisso estabelecido para acompanhamento, regulação e execução de serviços hospitalares, encaminha, respeitosamente, o presente **Relatório Assistencial**.

Declaramos, sob as penas da lei, a veracidade e autenticidade dos documentos e de suas cópias anexadas.

O presente documento tem por objetivo **demonstrar a execução parcial das metas e a correta aplicação dos recursos técnicos e administrativos** correspondentes ao período avaliado, conforme relatórios e comprovantes financeiros anexos.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**



Sirlei de Paula Pereira  
Interventora  
Santa Casa Birigui

**SIRLEI DE PAULA PEREIRA - INTERVENTORA**  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI  
CNPJ: 44.383.106/0001-50

**2025**

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL**



**SANTA CASA**  
**BIRIGUI**

**CONVÊNIO:**  
**Nº 71/2024**

**PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE**  
**ASSISTÊNCIA MÉDICO**  
**HOSPITALAR DE BAIXA**  
**E MÉDIA**  
**COMPLEXIDADE**

## 1 - INTRODUÇÃO

A **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui**, fundada em 08 de dezembro de 1935, mantém sua essência filantrópica e religiosa, reconhecida oficialmente desde 1939. Sua história teve início por meio da doação de terreno por Nicolau da Silva Nunes e do envolvimento popular, com campanhas, mutirões e contribuições comunitárias que viabilizaram sua construção e consolidação como referência em saúde regional.

Atualmente, a Santa Casa de Birigui é o **único hospital conveniado ao SUS no município**, prestando atendimento médico-hospitalar também aos municípios da microrregião de Birigui: **Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina**.

O hospital atua como unidade de **retaguarda do Sistema Único de Saúde**, com características de **hospital geral de nível secundário**, dispondo de **120 leitos**, sendo **76 destinados ao SUS** e **44 particulares**, conforme dados institucionais de 2025. Conta ainda com **Centro Cirúrgico composto por cinco salas, UTI adulto, serviços ambulatoriais e exames** (Raio-X, Mamografia e Litotripsia), e diversas especialidades, entre elas: - **Clínica Médica, Cirurgia Geral e Especializada, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Pediatria e Anestesiologia**.

A instituição possui **certificações de qualidade e filantropia**, entre elas:

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (**CEBAS**), renovado para vigorar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, garantindo os benefícios fiscais previstos para instituições sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS.
- Certificação Ouro em **Esterilização Hospitalar da 3M** (mantida como selo de qualidade institucional).
- Certificação **CQH – Compromisso com a Qualidade Hospitalar**.
- Registro e atuação conforme normas do **CREMESP** — como instituição de saúde com corpo clínico médico habilitado.
- **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 504409** (atualmente vigente, com validade conforme exigências locais).

### Informações adicionais:

- Em média, são realizadas **cerca de 600 internações e 300 cirurgias mensais**, sendo aproximadamente **70% destinadas a pacientes do SUS**, reforçando o papel essencial da Santa Casa no atendimento público regional.
- Reafirma-se, portanto, que o recurso proveniente do Convênio **nº 71/2024**, são aplicados de forma responsável e transparente, contribuindo diretamente para o **custeio, manutenção, qualidade e continuidade dos serviços médicos e hospitalares** ofertados à população.

- A Santa Casa destinou 12 leitos da ala “UE-03” (interna mista clínica/cirúrgica) especificamente para pacientes do SUS, com início em 1º de janeiro de 2025, **como estratégia para desafogar o Pronto Socorro Municipal.**
- A Santa Casa continua ofertando **programas de Residência Médica**, com edital para 2025 nas especialidades Clínica Médica e Ginecologia & Obstetrícia (06 vagas).

## 2 - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui informa que a **relação completa dos profissionais contratados** — contendo cargos, funções, vínculos e remunerações — é **divulgada mensalmente por meio do Portal da Transparência da instituição**, em atendimento aos princípios da **publicidade e da transparência na gestão dos recursos públicos.**

As informações são atualizadas de forma contínua e estão disponíveis para consulta pública, permitindo o acompanhamento da composição do quadro funcional e dos investimentos realizados em pessoal, conforme determina a legislação vigente.

CATEGORIA	QUANTIDADE CONTRATADA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Advogado (a)	2	CLT
Assessor de Imprensa	1	CLT
Assistente de Controle Administrativo	1	CLT
Assistente de Contabilidade	3	CLT
Assistente de RH	1	CLT
Assistente de Departamento Pessoal	2	CLT
Assistente de NIR	1	CLT
Assistente Financeiro	1	CLT
Assistente Operacional	1	CLT
Assistente Social	1	CLT
Auxiliar Administrativo	35	CLT
Auxiliar de Enfermagem	8	CLT
Auxiliar de Farmácia	1	CLT
Auxiliar de Faturamento	5	CLT
Auxiliar Financeiro	2	CLT
Camareira	1	CLT
Contador (a)	1	CLT
Coordenador (a) Almoxarifado/Patrimônio	1	CLT
Coordenador (a) Faturamento	1	CLT
Coordenador (a) Maternidade/Berçário	1	CLT
Coordenador NIP	1	CLT
Cozinheira	10	CLT
Eletricista	1	CLT
Incarregado de Atendimento	1	CLT
Incarregado de Compras	1	CLT
Incarregado de Jardinagem	1	CLT
Incarregado de Manutenção	1	CLT
Enfermeiro (a) Coordenador Central Materiais	1	CLT
Enfermeira(o)	37	CLT

Enfermeira(o) Coordenador UTI	1	CLT
Estagiária	1	CLT
Farmacêutico	6	CLT
Farmacêutica Clínica	1	CLT
Gerente de Farmácia	1	CLT
Gerente de T.I	1	CLT
Gestora Assistencial	1	CLT
Gestor em RH	1	CLT
Interventor	1	CLT
Médico do Trabalho	1	CLT
Motorista	2	CLT
Nutricionista Clínica	1	CLT
Nutricionista RT	1	CLT
Pedreiro	1	CLT
Pintor	1	CLT
Porteiro (a)	3	CLT
Responsável de Controle de Uniformes	1	CLT
Responsável Manutenção Preventiva	1	CLT
Serviços Gerais	62	CLT
Supervisor Lavanderia	1	CLT
Supervisor NIR	1	CLT
Técnico de Segurança do Trabalho	2	CLT
Técnico de Enfermagem	160	CLT
Técnico em Farmácia	1	CLT
Técnico de Suporte em TI	2	CLT
<b>TOTAL</b>	<b>379</b>	<b>CLT</b>

Fonte: CNES (ativos, afastados, aposentados).

### 3 - NOSSOS PROGRAMAS DE SAÚDE

A instituição desenvolve e mantém programas que visam à promoção da saúde, prevenção de doenças e aprimoramento do conhecimento científico nas áreas relacionadas à saúde, conforme detalhado a seguir:

- **Educação em Saúde:** Projetos voltados à conscientização da população sobre hábitos saudáveis, prevenção de doenças e cuidados gerais com a saúde.
- **Prevenção e Controle de Doenças:** Ações e campanhas destinadas ao monitoramento, prevenção e controle de enfermidades, bem como à orientação sanitária da comunidade.
- **Cooperação Acadêmica e Científica:** Incentivo à pesquisa, ensino e difusão de conhecimento nas áreas de especialização médica, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais campos relacionados à saúde, promovendo integração entre teoria e prática hospitalar.

### 4 - ATENÇÃO À SAÚDE - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- **Leitos SUS:** Representam 63,33% da capacidade total de internação, evidenciando o compromisso da instituição com o atendimento público.

- **UTI Adulto:** Com 10 leitos exclusivos para pacientes SUS, demonstra a prioridade dada ao atendimento intensivo.
- **Ala Mista:** Recentemente, foram disponibilizados 12 leitos individuais e climatizados na ala mista, destinados ao atendimento de pacientes SUS, conforme divulgado pela Prefeitura de Birigui.

#### 4.1 - LITOTRIPSIA

##### Justificativa sobre cobrança de 04 (quatro) ondas:

Informado mediante relatório Assistencial anual a quantidade de 04 ondas, pois são realizadas 04 formas principais de geração de ondas de choque na Litotripsia, cada uma com sua tecnologia (eletro-hidráulica, eletromagnética, piezoelétrica e balística). Todas têm o mesmo objetivo: concentrar a energia no cálculo para quebrá-lo em fragmentos pequenos o bastante para serem eliminados pela urina.

Por esse motivo, a cobrança em 4x se justifica porque existem 04 formas de ondas de choque reconhecidas na Litotripsia, cada uma com seus custos e exigências, além do fato de o tratamento envolver múltiplos disparos, acompanhamento especializado e alta tecnologia.

MUNICÍPIO	REALIZADOS
Alto Alegre	00
Avanhandava	00
Barbosa	00
Bilac	00
Birigui	00
Braúna	00
Brejo Alegre	00
Buritama	00
Coroados	00
Clementina	00
Gabriel Monteiro	00
Glicério	00
Lourdes	00
Luiziânia	00
Penápolis	00
Piacatu	00
Santópolis do Aguapeí	00
Turiúba	00
Total de pacientes	00
Total (04 ondas)	00

Informamos que, conforme tabela acima, **não foram realizados procedimentos de Litotripsia** na Santa Casa de Misericórdia de Birigui em Setembro. A interrupção temporária ocorreu devido a ajustes operacionais e de agenda.

Ressaltamos que o **serviço será retomado normalmente a partir do mês de outubro de 2025**, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes conforme a programação assistencial da instituição.

#### **4.2 - SADT**

Em atenção ao **Convênio nº 71/2024** da Santa Casa de Birigui, informamos que, conforme pactuação foi disponibilizado ao Gestor Municipal, **através do portal Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP**, a agenda para marcação de exames de pacientes externos, gerenciados pela Central de Agendamento do Município, durante o período avaliado.

Encaminhamos, em anexo, o **relatório mensal pactuado referente** à execução das ações.

#### **4.3 - PROTOCOLOS, LINHAS DE CUIDADO E DIRETRIZES EM CUIDADOS DE SAÚDE.**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui segue rigorosamente os **protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas** estabelecidas pelo **Ministério da Saúde**, bem como as **linhas de cuidado pactuadas com o Município de Birigui**, assegurando a padronização e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

Os **protocolos assistenciais** contemplam as principais áreas de atenção hospitalar — urgência e emergência, clínica médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e terapia intensiva — garantindo **condutas seguras, humanizadas e baseadas em evidências científicas**.

#### **4.4 - COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)**

Em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui** mantém em pleno funcionamento sua **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**, atuando de forma contínua na prevenção, monitoramento e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde.

A comissão realiza reuniões mensais, nas quais são discutidos e avaliados os indicadores de infecção hospitalar, relatórios de vigilância, medidas corretivas e planos de ação voltados à segurança do paciente e à melhoria dos processos assistenciais.

Para fins de comprovação e acompanhamento institucional, seguem anexadas às **atas das reuniões da CCIH referente ao mês correspondente**, contendo o registro das deliberações, ações implementadas e resultados obtidos.

A instituição reafirma, assim, seu compromisso com a **qualidade assistencial, o cumprimento das normas sanitárias** e a manutenção de um ambiente hospitalar seguro e controlado, em conformidade com as diretrizes nacionais de controle de infecções.

#### **4.5 - REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DE PACIENTES (ALTA COMPLEXIDADE).**

Esse processo tem como objetivo garantir a **continuidade do cuidado**, o **encaminhamento adequado entre os níveis de atenção** e o **retorno do paciente à unidade de origem**, conforme preconizado pelas normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Hospital utiliza o **modelo padronizado de guias de referência e contra referência adotada pela Rede Municipal de Saúde**, assegurando o correto preenchimento das informações clínicas, diagnósticas e terapêuticas pertinentes a cada caso.

Os encaminhamentos são realizados de forma **organizada e rastreável**, com registro em prontuário e comunicação direta entre os profissionais e serviços envolvidos, garantindo **integração entre os pontos de atenção e transparência no fluxo assistencial**.

#### **4.6 - QUALIFICAÇÃO DOS REGISTROS NAS FAA, AIH E APAC**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui mantém o compromisso com a **qualificação e padronização dos registros assistenciais** em todos os formulários e sistemas utilizados na rotina hospitalar, em conformidade com as normas do **Departamento de Planejamento, Avaliação, Auditoria e Controle (DPAAC)**.

Os registros realizados nas **Fichas de Atendimento Ambulatorial (FAA)**, **Autorizações de Internação Hospitalar (AIH)** e **Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC)**, seguem critérios rigorosos de preenchimento, contemplando **todas as informações obrigatórias, de forma legível, completa e sem uso de abreviaturas**, garantindo clareza, rastreabilidade e segurança das informações assistenciais.

A equipe responsável é periodicamente orientada quanto à importância do correto preenchimento e da consistência dos dados, assegurando **transparência nos processos de controle, auditoria e faturamento**, além de **adequação às exigências dos sistemas de informação do SUS**.

#### **4.7 - COMISSÃO DE ÓBITOS**

Com relação à **Comissão de Óbitos**, informamos que **no exercício de 2025 não estão sendo realizadas reuniões** referentes a esta comissão. Tal situação decorre de **ajustes internos na estrutura administrativa e na composição dos membros**, motivados por **mudança de gestão e reorganização das comissões hospitalares**.

Destaca-se que o processo de **revisão e atualização dos integrantes** encontra-se em andamento, com o objetivo de retomar as atividades da Comissão de Óbitos de forma regular, garantindo o cumprimento das atribuições previstas em norma institucional e legislação vigente.

**Assim que a comissão for reconstituída, as reuniões e respectivas atas serão devidamente registradas e arquivadas, conforme rotina institucional.**

#### **4.8 - CIRURGIAS MÉDIA COMPLEXIDADE (SUS)**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui realiza **cirurgias de Média Complexidade** para a Rede SUS, conforme pactuação vigente e metas estabelecidas para o período avaliado.

Com o objetivo de assegurar a **conformidade entre a produção executada e os serviços contratualizados**, será realizada uma **comparação entre os Anexos Contratuais, os registros do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS)**.

Essa análise permite verificar a **adequação dos procedimentos realizados às metas pactuadas**, identificar possíveis divergências e reforçar a qualidade das informações encaminhadas ao Gestor, contribuindo para o **aprimoramento da gestão e da prestação dos serviços à população**.

### **5 - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS**

#### **5.1 - OUVIDORIA**

A **Ouvidoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui** atua como canal direto de comunicação entre pacientes, familiares, colaboradores e a instituição, recebendo sugestões, elogios, reclamações e denúncias. Todas as manifestações são analisadas e encaminhadas aos setores competentes, garantindo resposta ao solicitante. O serviço reforça o compromisso da Santa Casa com a transparência, a humanização e a melhoria contínua do atendimento oferecido à comunidade.

As informações referentes às demandas e tratativas da Ouvidoria são apresentadas **mensalmente**, conforme relatórios encaminhados ao setor de **Controle e Avaliação – DPAAC**, em atendimento às exigências da gestão municipal e às diretrizes do SUS.

Anexamos ao presente relatório assistencial a **pesquisa de satisfação referente ao período informado**.

## 5.2 - Protocolo de alimentação e dietas conforme patologia

### MANUAL DE DIETAS

DIETAS	INDICAÇÕES	CARACTERÍSTICAS
<b>Dietas de rotina</b>		
<b>Geral</b>	Indicada para indivíduos em condições normais de alimentação.	Consistência normal.
<b>Leve</b>	Dificuldade de mastigação e deglutição preparo para exames, pré e pós-operatório.	Consistência semi-líquida. ☒x: Sopa, canja, torradas, biscoitos, chá de ervas, gelatina, água de coco, frutas macias e sem casca, vitamina.
<b>Branda</b>	Alterações funcionais do trato gastrointestinal (facilitar o trabalho digestivo).  ☒x: Gastrite, úlcera.	Todos os alimentos são cozidos.  ☒x: Arroz, caldo de feijão, legumes cozidos, sopa, canja, chá de ervas, torradas, biscoitos, gelatina, água de coco, frutas macias e sem casca, suco de frutas, evitar grãos.
<b>Pastosa</b>	Dificuldade de mastigação, ingestão, deglutição, problemas digestivos e alguns pós-operatórios.	Consistência pastosa.  ☒x: Sopa ou canja batida, purês, polenta, mingau de mucilon, vitaminas, mingau de maisena, mingau de bolacha.
<b>líquida</b>	Dificuldade de mastigação, deglutição, digestão ou disfagias; anorexia, preparo para exames ou em pós-operatório; em casos de graves infecções; transtornos TGI.	Consistência líquida. ☒x: Caldos coados, água de coco, chá, gelatina, água.
<b>Hipossódica</b>	☒estas dietas geralmente são usadas em casos de pacientes hipertensos e/ou com edema, problemas renais ou cardíacos, cirrose hepática.	A consistência dependerá da prescrição médica ou aceitação do paciente.  ☒x: Torrada, chá de ervas, frutas, sucos, gelatina, comida com pouco sal, vitamina.
<b>Hiperproteica</b>	Indicada para períodos de convalescença, enfermidades infecciosas, câncer, grandes queimados, etc.	Quantidade aumentada de proteína. Maior quantidade de carne, ovos, feijão, frango, vitamina e suplemento quando indicado pela nutricionista.
<b>Hiperclórica</b>	Dieta que apresenta um aumento na quantidade de calorias ingerida.	Maior quantidade de arroz, macarrão, batata, mandioca, pão, vitamina com suplemento.

<b>Nefropata</b>	Em casos onde os rins estão com sua função comprometida, são exigidos o controle de proteínas, sal, potássio, fósforo e água (na ocorrência de retenção hídrica).	☒x: Dieta sem sal, torradas, chá de ervas, pouca quantidade de carne, evitar grãos.
<b>Obstipante</b>	Indicada no tratamento de diarreia.	☒x: Suco de caju ou goiaba, banana maçã, maçã, arroz, macarrão, batata, pão, torradas. ☒vitar leite.
<b>Hipogordurosa/Hipolipídica</b>	Destina-se à pacientes com enfermidades hepáticas e da vesícula biliar.	Comida sem óleo e sem margarina. Leite apenas o desnatado.
	Colesterol e Triglicérides elevados.	
<b>Hipoproteica</b>	Dieta usada em casos onde os rins estão com sua função comprometida, é exigida então, controle de proteínas, sódio, potássio e água.	Pouca quantidade de carne, feijão e leite.
<b>Diabetes</b>	Indicada para o controle dos níveis de glicose (açúcar) no sangue, também para a redução de peso.	☒x: Torradas, pão (1unidade no dia), frutas, chá, café, leite com achocolatado 100% cacau, suco, gelatina DM.
<b>Laxativa</b>	Indicada no tratamento da obstipação intestinal, doença diverticular, etc.	☒x: Leite, chá, torrada, maior quantidade de alimentos laxativos como feijão, legumes, mamão, vitamina.
<b>Terapia Nutricional Enteral</b>		
	Indicada em casos onde há impossibilidade de alimentação por via oral ou para complementar a oferta energética e proteica do paciente, caso não sejam atingidas suas necessidades por via oral.	Dieta é administrada via sonda.

**Para montar as baixelas, seguir a seguinte composição:**

**GERAL**

Almoço: Arroz / Feijão / Prato Proteico / Guarnição / Salada / Suco com açúcar / Sobremesa

Jantar: Sopa

**GERAL HIPOSSÓDICA**

Almoço: Arroz / Feijão / Prato Proteico / Guarnição / Salada (tudo sem sal) / Suco com açúcar / Sobremesa Fruta ou gelatina

Jantar: Canja

**GERAL DM**

**Evitar:** Batata, mandioca, macarrão, polenta, cabotiã, beterraba, preparações com molho branco, farofa, panquecas e outras massas, Banana nanica, Goiaba, Melancia, suco com açúcar e doces em geral.

**GERAL DM pouco SAL**

**Evitar:** Batata, mandioca, macarrão, polenta, cabotiã, beterraba, preparações com molho branco, farofa, panquecas e outras massas, Banana nanica, Goiaba, Melancia, suco com açúcar, doces em geral.

TODAS as preparações **SEM sal**

**LEVE:** Sopa

**LEVE DM / HIPOSSÓDICA:** Canja

**BRANDA**

**Almoço / Jantar:** Arroz / Caldo de feijão / carne ou frango cozido / legumes cozido / salada cozida.

Suco sem açúcar

Sobremesa: Gelatina, Mamão, Melão.

**BRANDA LEVE**

**Almoço / Jantar:** Canja

Suco sem açúcar, Sobremesa: Gelatina, Mamão, Melão.

**PASTOSA / DM / HIPOSSÓDICA:** Canja batida

**LÍQUIDA / DM / HIPOSSÓDICA:** Legumes (cenoura, Chuchu, Abobrinha) batido e coado.

**HEPATOPATA**

Arroz / feijão / Carne (pouca quantidade) cozida / Legumes cozido / Salada (pode ser crua). Todas as preparações com pouco sal.

Suco com açúcar / Sobremesa: Frutas macias, sem casca e sem semente (Mamão, Melão, Banana maçã).

**NÃO oferecer gelatina.**

**NEFROPATA**

Arroz / Caldo de feijão / Carne (pouca quantidade) cozida / Legumes cozido / Salada cozida. Todas as preparações **SEM sal**.

Suco com açúcar / Sobremesa: Frutas macias, sem casca e sem semente (Mamão, Melão, Banana maçã).

**NÃO oferecer gelatina.**

**OBSTIPANTE**

Arroz / Carne / Batata, Mandioca, Macarrão / Salada crua em pouca quantidade.

Suco sem açúcar: de preferência Limão, Caju ou Goiaba Sobremesa: Banana maçã, Maçã, Goiaba

**ATENÇÃO: NÃO colocar na baixela: Feijão, legumes cozido.**

#### **LAXATIVA / CONSTIPANTE**

Arroz (pouca quantidade) / Feijão (bastante quantidade) / Carne (pouca quantidade) / Legumes refogado / Salada crua

Suco com açúcar: de preferência Laranja, Maracujá, Mamão Sobremesa: Mamão.

**Evitar: Batata, mandioca, macarrão, polenta.**

### **5.3 – GESTANTES COM ZIKA**

A **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui**, em conformidade com as diretrizes do **Ministério da Saúde** e orientações do setor de **Controle e Avaliação – DPAAC** segue o **protocolo específico para gestantes com suspeita ou confirmação de infecção pelo vírus Zika**.

O acompanhamento é realizado de forma integrada com a **Farmácia da Rede**, garantindo o cumprimento das orientações clínicas, farmacológicas e de vigilância epidemiológica.

São assegurados o registro adequado dos atendimentos, a dispensação correta dos insumos e medicamentos, e a notificação sistemática dos casos, conforme normativas vigentes do **Ministério da Saúde** e do Município.

### **5.4 – DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**

A **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui** segue rigorosamente as normas do **Ministério da Saúde** quanto à **notificação compulsória de doenças**, assegurando que todos os casos identificados na instituição sejam devidamente registrados e comunicados.

As notificações são realizadas de forma oportuna e em conformidade com os protocolos oficiais, garantindo a integração das informações junto à **Vigilância em Saúde Municipal** e ao setor de **Controle e Avaliação – DPAAC**.

Essa prática fortalece o sistema de vigilância epidemiológica, contribuindo para o monitoramento contínuo das condições de saúde da população e para a adoção de medidas preventivas e de controle adequadas.

### **5.5 – ORGANIZAR O HOSPITAL EM RELAÇÃO AOS HORÁRIOS DE VISITAS**

Em conformidade com o **Plano de Trabalho do Ano de 2025** da Santa Casa de Birigui, vimos por meio deste ofício informar a iniciativa de **organização do Hospital em relação aos horários de visitas**.

O objetivo é **tornar mais flexíveis os horários e períodos de visita**, garantindo maior acolhimento aos familiares e acompanhantes, sem comprometer a rotina assistencial e a segurança dos pacientes.

A medida visa aprimorar a **humanização do atendimento hospitalar**, fortalecendo o vínculo entre pacientes, familiares e equipe de saúde, em consonância com as diretrizes pactuadas no referido plano.

Informamos ainda que segue **anexo ao presente ofício, a informação publicada em nosso site institucional da Santa Casa de Birigui**, para ciência e comprovação.

Principal • Nota • Santa Casa de Birigui amplia horário de visitas aos pacientes internados

### Santa Casa de Birigui amplia horário de visitas aos pacientes internados



A Santa Casa de Birigui ampliou o horário de visitas aos pacientes internados em leitos das Enfermarias, Pediatria e Maternidade. Desde terça-feira (04/07) a visitação de familiares passou a ser permitida nos três turnos, sendo das 11h às 19h, de domingo a domingo.

O acesso continua sendo autorizado individualmente, sendo liberada a entrada de um visitante por vez durante o período das visitas, como forma de evitar aglomerações nos leitos. A troca de acompanhantes também permanece a mesma, sendo das 6h às 7h e das 19h às 20h.

A alteração foi recomendada pelo CIH (Centro Integrado de Humanização) do hospital e revoga a visitação semanal que estava em vigor desde setembro de 2022 devido a pandemia do coronavírus. Anteriormente o horário de visitas aos leitos não intensivos era das 15h às 16h e das 19h às 20h.

"Estamos retomando os horários de visitas que eram antes da pandemia, graças a situação atual da covid-19, com o objetivo de ampliar o acesso dos visitantes, de forma a garantir o elo entre o paciente e seu núcleo social", explicou a coordenadora do CIH, Polyani Franco Garcia.

**UTI**

A medida não abrange a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que, por enquanto, segue com os horários de visitas inalterados. A visitação ocorre das 15h30 às 16h30 e das 20h às 20h30, de domingo a domingo. É permitida a entrada de uma pessoa por horário, sem revezamento.

## 5.6 – NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA E DE GESTANTES HIV POSITIVAS (TRANSMISSÃO VERTICAL).

- **Obrigatoriedade de notificação:** Todos os casos de sífilis congênita e gestantes HIV positivas devem ser notificados.
- **Cobertura:** Notificar **100% dos casos**, sem exceção.
- **Finalidade:** Garantir o acompanhamento adequado, prevenção da transmissão vertical e planejamento das ações de saúde pública.

**Encaminhamento e análise:** Os dados devem ser registrados no sistema de vigilância epidemiológica e encaminhados à **Vigilância em Saúde / DPAAC**, que realiza a análise para acompanhamento e planejamento das ações.

### 5.7 - POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO – ANO DE 2025

A **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui**, por meio de suas equipes assistenciais e multiprofissionais, mantém o compromisso com a **promoção, proteção e incentivo ao aleitamento materno**, reconhecendo sua importância para a saúde da mãe e do recém-nascido.

Durante o ano de **2025**, a instituição segue desenvolvendo **ações educativas e de sensibilização** voltadas às gestantes, puérperas e familiares, com foco na orientação sobre os benefícios do aleitamento materno, manejo adequado da amamentação e fortalecimento do vínculo mãe-bebê.

As ações são realizadas principalmente nas **enfermarias de Maternidade e Pediatria**, com o apoio das equipes de **Enfermagem, Serviço Social, Fisioterapia e Nutrição**, além de campanhas internas alusivas à **“Semana Mundial de Aleitamento Materno”**, reforçando o compromisso da Santa Casa de Birigui com a **humanização do cuidado e a saúde materno-infantil**.



### 5.8 – TAXA DE PARTOS VAGINAIS

Observa-se que não foi alcançado o percentual recomendado de **70% de partos normais**, evidenciando a necessidade de estratégias e ações voltadas à promoção do parto vaginal sempre que possível, de forma segura e adequada para mães e recém-nascidos.

### 5.8.1 PARTOS POR CATEGORIA

NASCIMENTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SUS - Cesárea	36	26	46	44	46	41	48	43	21
SUS - Parto Normal	29	18	28	30	37	27	19	19	46
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>44</b>	<b>74</b>	<b>74</b>	<b>83</b>	<b>68</b>	<b>67</b>	<b>62</b>	<b>67</b>

### 5.8.2 PORCENTAGEM / PARTOS NORMAL / CESÁREA / SUS

PARTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SUS - Cesárea	55,00%	59,00%	62,00%	60,00%	57,50%	64,00%	71,64%	69,35%	68,65%
SUS - Parto Normal	45,00%	41,00%	38,00%	40,00%	42,50%	36,00%	28,35%	30,64%	31,35%

## 6 – GESTÃO HOSPITALAR

### 6.1 – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

O DPAAC é responsável pela alimentação e atualização dos sistemas **SIA, SIH, CNES, CNS e CIH**, registrando informações sobre atendimentos, procedimentos e internações. Esses dados garantem a **confiabilidade das informações hospitalares**, apoiando a gestão, o planejamento e o monitoramento dos serviços de saúde.

### 6.2 – PARTICIPAÇÃO NO COMUS (Conselho Municipal de Saúde)

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui mantém representação ativa junto ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS), conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A instituição possui **um membro titular e um suplente** que compõem o referido Conselho, participando regularmente das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuindo com discussões, deliberações e avaliações das ações e políticas públicas de saúde no município.

A presença da Santa Casa de Birigui no COMUS reforça seu compromisso com a **gestão participativa, a transparência e o fortalecimento do controle social**, assegurando a integração entre a rede hospitalar e o poder público na busca por melhorias contínuas na qualidade dos serviços prestados à população.

### 6.3 – OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELA SMS

O DPAAC é responsável por **registrar, organizar e monitorar os dados recebidos por meio dos ofícios encaminhados pela SMS (Secretaria Municipal de Saúde)**, garantindo que as respostas sejam fornecidas **antes do prazo de 07 dias úteis**, exceto em casos de urgência.

### 7 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Durante o mês de **setembro de 2025**, a **Santa Casa de Misericórdia de Birigui** deu continuidade às ações de **aperfeiçoamento e capacitação profissional**, reforçando o compromisso com o **desenvolvimento contínuo de seus colaboradores**.

Foram promovidos **treinamentos, oficinas e atividades educativas** voltadas às áreas **assistencial, administrativa e de gestão hospitalar**, com ênfase na **qualidade do atendimento**, na **segurança do paciente** e na **eficiência dos processos internos**.

Essas iniciativas integram o plano anual de capacitação da instituição e visam fortalecer a atuação das equipes multiprofissionais, assegurando um serviço cada vez mais **humanizado e resolutivo** à comunidade.

Segue em anexo, as informações referentes ao período sobre **às capacitações realizadas**, reafirmando o compromisso da Santa Casa de Birigui com a **valorização e qualificação contínua de seu corpo funcional**.

### 8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 8.1 - CAPACIDADE OPERACIONAL DE INTERNAÇÃO:

LEITOS OPERACIONAIS			
DESCRIÇÃO	TOTAL	SUS	NÃO SUS
Cirurgia Geral	28	12	16
Clínica Geral	41	25	16
UTI Adulto	10	10	-
Obstetrícia Clínica	12	07	05
Obstetrícia Cirúrgica	12	07	05
Pediatria Clínica	14	12	02
Berçário	03	03	-
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>76</b>	<b>44</b>
<b>Total Percentual</b>	<b>100%</b>	<b>63,33%</b>	<b>36,67%</b>

## 8.2 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL PROPOSTO – ETA/PACTUAÇÃO:

### 8.2.1 - ATENDIMENTOS REALIZADOS:

CONVÊNIO SUS	META/PACTUAÇÃO	TOTAL REALIZADO	TOTAL PERCENTUAL
Laboratório	1.800	2.192	121,77%
Mamografia	200	227	113,50%
Raio-X	883	773	87,53%

### 8.2.2 - RAIOS-X REALIZADOS POR MUNICÍPIOS:

MUNICÍPIO	META/PACTUAÇÃO	TOTAL REALIZADO	TOTAL PERCENTUAL
Birigui	670	673	100,44%
Clementina	03	01	33,33%
Coroados	48	29	60,41%
Gabriel Monteiro	52	00	00
Piacatú	16	46	287,50%
Santópolis do Aguapeí	97	24	24,74%
<b>Total</b>	<b>886</b>	<b>773</b>	<b>87,24%</b>

Obs: Ofertado vaga mensalmente no Portal SIRESP (CROSS Ambulatorial).

## 8.3 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL:

A Santa Casa de Misericórdia de Birigui conta com uma **Agência Transfusional** responsável por gerenciar todas as etapas relacionadas ao **processo Transfusional**, incluindo o **armazenamento, controle de estoque, reserva e distribuição** de bolsas de sangue e hemocomponentes conforme as solicitações internas das unidades assistenciais.

Embora a coleta de sangue **não seja realizada** na instituição, a Agência Transfusional desempenha papel essencial na **conservação e fornecimento adequado dos hemocomponentes**, garantindo a **segurança transfusional** e o **suporte necessário ao atendimento dos pacientes** internados.

## 8.4 - FECHAMENTO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL:

DESCRIÇÃO	SUS	S.C.C	PARTICULAR	TOTAL
Pacientes	33	06	00	39
Hemocomponentes	115	16	00	131

## 8.5 - LAVANDERIA:

A **lavanderia hospitalar** é um serviço essencial de apoio ao funcionamento da instituição, atendendo tanto os colaboradores quanto os pacientes. O serviço abrange **todo o ciclo da roupa hospitalar**, incluindo a utilização nas diversas unidades, **separação e acondicionamento da roupa suja**, coleta e transporte para processamento, armazenamento pós-lavagem e **redistribuição adequada**, garantindo que todas as peças retornem às unidades em **perfeitas condições de higiene e conservação**.

### 8.5.1 - PRODUÇÃO LAVANDERIA:

PESO KG	SANTA CASA	PREFEITURA	PRONTO SOCORRO	CASA ABRIGO	TOTAL
VALORES	18.167,96	192,79	918,21	395,48	<b>19.674,44</b>

## 9 – ESTATÍSTICA

Consta anexo ao presente Relatório Assistencial a **estatística referente ao serviço**, para registro e acompanhamento das atividades realizadas.

## CONCLUSÃO:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui realizou, no período de 2025, as propostas das metas quantitativas estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como a apresentação dos números de atendimentos e procedimentos realizados.

Conclui-se que, de forma geral, as metas foram alcançadas, atingindo os resultados esperados e garantindo o **livre acesso aos serviços públicos de saúde com universalidade, equidade e assistência integral à saúde dos usuários**.

Neste relatório, registramos a **satisfação em atender às metas com qualidade na prestação dos serviços**, sempre priorizando o **atendimento humanizado**.